PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.9250
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

LEI Nº 3.638, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. Esta Lei estima o orçamento geral do Município de Jandaia do Sul para o **Exercício Financeiro de 2024,** nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, mantida pelo poder público, estimada a Receita em R$94.305.150,00 (noventa e quatro milhões, trezentos e cinco mil, cento e cinqüenta reais) e fixa a Despesa em igual importância.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2024 estima a Receita em R$94.305.150,00 (noventa e quatro milhões, trezentos e cinco mil, cento e cinqüenta reais), e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$2.120.000,00 (dois milhões, cento e vinte mil reais), sendo R$92.185.150,00 (noventa e dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e cinqüenta reais) para o Poder Executivo.

Parágrafo Único. A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
1. RECEITAS CORRENTES	**R$**	**92.275.150,00**
1.1. Receitas Tributárias	R$	20.964.300,00
1.2. Receitas de Contribuições	R$	2.752.550,00
1.3. Receita Patrimonial	R$	603.500,00
1.6. Receita de Serviços	R$	15.000,00
1.7. Transferências Correntes	R$	67.750.800,00
1.9. Outras Receitas Correntes	R$	189.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R$	**2.030.000,00**
2.2. Alienação de Bens	R$	130.000,00
2.4. Transferências de Capital	R$	1.900.000,00
TOTAL DE RECEITAS	**R$**	**94.305.150,00**

Art. 3º. A Despesa do orçamento será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, fixada com as seguintes distribuições entre os órgãos:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CÂMARA MUNICIPAL	2.120.000,00
02. EXECUTIVO MUNICIPAL	1.270.790,00
03. DEPARTAMENTO JURÍDICO	1.082.600,00
04. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	7.420.600,00
05. DEPARTAMENTO DE PESSOAL	404.000,00
06. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	2.214.400,00
07. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	28.396.825,00
08. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	20.199.135,00
09. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	18.298.350,00
11. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	718.100,00
12. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	1.176.600,00
13. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	219.550,00
14. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	769.400,00
15. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.311.200,00
16. DEPARTAMENTO DE CULTURA	703.600,00
17. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	**94.305.150,00**

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**81.862.250,00**
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	40.184.675,00
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	800.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	40.877.575,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**9.322.900,00**
4.4.00.00 – Investimentos	8.222.900,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	1.100.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**
SUPERÁVIT – Câmara Municipal	**2.120.000,00**
TOTAL	**94.305.150,00**

DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA

Art. 4º. O Orçamento do Instituto da Previdência do Município de Jandaia do Sul para o Exercício de 2024 estima a receita em R$20.490.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e noventa mil reais) e fixa a despesa em igual importância.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
INSTITUTO DE PREVIDENCIAS DE JANDAIA DO SUL	**R$ 20.490.000,00**

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2024, créditos adicionais até o limite de 15% da despesa total fixada por esta lei, e atualização pelo IPCA-IBGE, conforme autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024;

II – A utilizar os recursos vinculados a Reserva de Contingência, nos atendimentos de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º, da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001.

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro nas fontes de recursos livre ou vinculadas, devidamente apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, e não serão computadas no limite do Inciso I deste artigo;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, e não serão computadas no limite do Inciso I deste artigo;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF, e não serão computadas no limite do Inciso I deste artigo;

VII – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de qualquer órgão e unidade para o Fundo Municipal de Saúde e de Educação, e não serão computadas no limite do Inciso I deste artigo;

§ 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso VI poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro da Administração Direta ou Indireta dentro da estrutura orçamentária Municipal.

§ 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (14/12/2023).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município, Jornal Tribuna do Norte, edição nº 9663 de 15/12/23 pág.(s) B8

MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL

Estado do PR

Exercício: 2024

Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica

(Versão atualizada a partir de 2002)

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

RECEITA					
ENT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM	CATEGORIA ECONÔMICA
	1	Receitas Correntes	0,00	0,00	92.275.150,00
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	20.964.300,00	0,00
	1.1.1	Impostos	18.084.900,00	0,00	0,00
	1.1.2	Taxas	2.879.400,00	0,00	0,00
	1.2	Contribuições	0,00	2.752.550,00	0,00
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.752.550,00	0,00	0,00
	1.3	Receita Patrimonial	0,00	603.500,00	0,00
	1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	53.500,00	0,00	0,00
	1.3.2	Valores Mobiliários	550.000,00	0,00	0,00
	1.6	Receita de Serviços	0,00	15.000,00	0,00
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	0,00	0,00
	1.7	Transferências Correntes	0,00	67.750.800,00	0,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	33.924.300,00	0,00	0,00
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.521.500,00	0,00	0,00
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.205.000,00	0,00	0,00
	1.7.9	Demais Transferências Correntes	100.000,00	0,00	0,00
	1.9	Outras Receitas Correntes	0,00	189.000,00	0,00
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	159.000,00	0,00	0,00
	1.9.9	Demais Receitas Correntes	30.000,00	0,00	0,00
	2	Receitas de Capital	0,00	0,00	2.030.000,00
	2.2	Alienação de Bens	0,00	130.000,00	0,00
	2.2.1	Alienação de Bens Móveis	65.000,00	0,00	0,00
	2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	65.000,00	0,00	0,00
	2.4	Transferências de Capital	0,00	1.900.000,00	0,00
	2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.900.000,00	0,00	0,00

Anexo II – Receitas Segundo a Categoria Econômica

(Versão atualizada a partir de 2002)

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

TOTAL	**94.305.150,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL

11/09/2023 - 09:41:24

MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL

Estado do PR

Exercício: 2024

Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

R$ 1,00

		DESPESA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	81.862.250,00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	40.184.675,00	0,00
3190000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	35.699.175,00	0,00	0,00
3190010000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	111.000,00	0,00	0,00	0,00
3190070000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	46.200,00	0,00	0,00	0,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.628.635,00	0,00	0,00	0,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.238.900,00	0,00	0,00	0,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.671.440,00	0,00	0,00	0,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3191000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	0,00	4.485.500,00	0,00	0,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.485.500,00	0,00	0,00	0,00
3200000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	800.000,00	0,00
3290000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	800.000,00	0,00	0,00
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	800.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	40.877.575,00	0,00
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	4.787.500,00	0,00	0,00
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	0,00	0,00	0,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.739.500,00	0,00	0,00	0,00
3371000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	0,00	570.000,00	0,00	0,00
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	570.000,00	0,00	0,00	0,00
3372000000	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00
3372390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	29.569.575,00	0,00	0,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	337.800,00	0,00	0,00	0,00

Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.666.000,00	0,00	0,00	0,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	59.000,00	0,00	0,00	0,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.928.500,00	0,00	0,00	0,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.500,00	0,00	0,00	0,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	945.600,00	0,00	0,00	0,00
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	105.000,00	0,00	0,00	0,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.040.300,00	0,00	0,00	0,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.169.675,00	0,00	0,00	0,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.294.200,00	0,00	0,00	0,00
3390460000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.559.800,00	0,00	0,00	0,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.453.000,00	0,00	0,00	0,00
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.442.000,00	0,00	0,00	0,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	275.000,00	0,00	0,00	0,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	113.000,00	0,00	0,00	0,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	124.200,00	0,00	0,00	0,00
3391000000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	0,00	4.650.500,00	0,00	0,00
3391970000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.650.500,00	0,00	0,00	0,00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	9.322.900,00
4400000000	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	8.222.900,00	0,00
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	8.222.900,00	0,00	0,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.756.600,00	0,00	0,00	0,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.406.300,00	0,00	0,00	0,00
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	0,00	0,00	0,00
4600000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
4690000000	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000,00	0,00	0,00	0,00
4690910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	0,00	0,00	0,00
9000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Anexo II – Despesas Segundo a Categoria Econômica

(Anexo II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

9900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
9999000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		**92.185.150,00**	**92.185.150,00**	**92.185.150,00**	**92.185.150,00**

11/09/2023 - 09:40:39